



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –WAGNER-BA.
Lei Municipal nº 06/99 CNPJ 18.722.194/0001-02

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

Dispõe sobre a aprovação do preenchimento do demonstrativo sintético físico-financeiro de 2024 referente ao co-financiamento estadual e reprogramação de saldos para o FMAS, do município de Wagner e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Wagner – BA , no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/1993, pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e pelo Regimento Interno do CMAS, conforme reunião ordinária levada a efeito aos 16 dias do mês de junho de 2025, às 8h no Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e:

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a execução físico financeira dos 03 blocos de financiamento do FEAS, para o FMAS de Wagner relativo ao exercício de 2024, com base nos relatórios de atendimento, planilhas e comprovações de pagamentos, bem como a partir do preenchimento do demonstrativo 2024.

Art. 2º – Aprovar a reprogramação de saldos para incorporação no orçamento, conforme resíduo de saldo e ações/finalidades abaixo descritas

BLOCO/ CONTA	SALDO REPROGRAMADO	FINALIDADE
CRAS 19.458-1	R\$ 5.041,45	AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR
BE 19.457-3	R\$ 4,61	GESTÃO DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS
IGD SUAS 23.075-8	R\$ 18,78	GESTÃO DO SUAS LOCAL

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner - BA, 16 de Junho de 2025.

Lucivaldo de Jesus Santos
Lucivaldo de Jesus Santos
Presidente do CMAS